



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE  
PESSOAS



Av. Itália, Km 08 - Campus Carreiros - Caixa Postal 474 Rio Grande - RS - CEP: 96203-900 Fone (53)  
3293-5401 - e-mail: [progep.secretaria@furg.br](mailto:progep.secretaria@furg.br) Homepage: <http://www.progep.furg.br>

**EDITAL Nº 01/2021 – DDP – SELEÇÃO PARA VAGA DE ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO**

A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP), da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, abre seleção para 1 (uma) vaga de estágio não-obrigatório remunerado a ser realizado na Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas (DDP), de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Deliberação nº 031/2016 – COEPEA/FURG, Instrução Normativa nº 001/2016 – PROGEP/FURG e Instrução Normativa nº 213/2019 - Ministério da Economia.

**1. CARACTERÍSTICAS DA VAGA**

- 1.1. Quantidade de vagas: 01.
- 1.2. Carga Horária: A jornada de atividades do estágio será de 20 (vinte) horas semanais/ 4 (quatro) horas diárias.
- 1.3. Turno de trabalho: Diurno, preferencialmente turno da manhã.
- 1.4. Área de atuação: Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas (DDP).
- 1.5. Atividades a serem desenvolvidas: Produção de conteúdo para as mídias sociais da DDP; elaboração de arte para divulgação de editais de seleções, de cursos de capacitação, de avaliação de desempenho e demais procedimentos da Diretoria.

**2. REMUNERAÇÃO**

- 2.1. Valor da bolsa: R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).
- 2.2. Auxílio Transporte: R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado no mês.
  - 2.2.1. No período de *home office* não será pago o auxílio transporte, tendo em vista que não ocorre o deslocamento do estagiário até a FURG.

**3. REQUISITOS**

- 3.1. Estar regularmente matriculado e frequente nos seguintes cursos de graduação: Artes Visuais, Jornalismo, Design Gráfico, Design Digital.
- 3.2. Possuir conhecimento e experiência em CorelDRAW ou pacote Adobe (Photoshop ou InDesign, Illustrator) e Microsoft Excel;
  - 3.2.1. Será considerado um diferencial o candidato que apresentar Portfólio.
- 3.3. Ter aprovação da coordenação de curso para realizar as atividades do estágio não obrigatório.
- 3.4. Cumprir os requisitos previstos no art. 10 da deliberação nº 031/2016 – COEPEA/FURG:

*Art. 10. As bolsas de estágio não obrigatório a que se refere o artigo 8º desta deliberação serão concedidas para estudantes de graduação:*

*I – com coeficiente de rendimento igual ou superior a cinco, ou índice equivalente quando estudantes de outra instituição de Ensino Superior;*

*II – com até uma reprovação por frequência no último período letivo concluído*

#### **4. INSCRIÇÕES**

As inscrições devem ser feitas no período de 09/02/2021 a 12/02/2021, através do envio do currículo e do histórico escolar para o e-mail **progep.ddp@furg.br**, com o assunto "**Seleção de Estágio DDP**".

#### **5. SELEÇÃO**

**5.1.** A seleção será baseada nas análises do currículo e histórico escolar, disponibilidade de horário e entrevista.

**5.2.** A divulgação dos selecionados para a etapa da entrevista está prevista para o dia 19/02/2021 e será feita no *site* da PROGEP/FURG (<http://progep.furg.br>) e o contato para agendamento da entrevista será feito por e-mail.

**5.3.** As entrevistas serão realizadas de forma remota, no período de 22/02/2021 a 25/02/2021, através da plataforma Google Meet

#### **6. RESULTADO**

O resultado final será divulgado no *site* da PROGEP/FURG (<http://progep.furg.br>), conforme cronograma.

#### **7. CRONOGRAMA**

Inscrições	09/02/2021 a 12/02/2021
Divulgação dos selecionados para as entrevistas	19/02/2021
Realização das entrevistas	22/02/2021 a 25/02/2021
Divulgação do Resultado final	Até 01/03/2021, no site da PROGEP/FURG <a href="https://progep.furg.br">https://progep.furg.br</a> .

#### **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A duração do estágio será de 01 (um ano), podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da unidade e do estagiário.

**8.2.** O termo de compromisso de estágio pode ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes.

**8.3.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela PROGEP/FURG.

**8.4.** Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio do endereço eletrônico [progep.ddp@furg](mailto:progep.ddp@furg) ou [progep.csid@furg.br](mailto:progep.csid@furg.br).



**Camila Estima de Oliveira Souto**  
**Diretora de Desenvolvimento de Pessoas**